



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1661/2025, de 27-11-2025

DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO –PRAÇA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE POSSE GODOY COM “PRAÇA FAMÍLIA CASTOLDI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Nos termos do inc. XVI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Mormaço, fica denominado o imóvel da comunidade Posse Godoy com o nome de “PRAÇA FAMÍLIA CASTOLDI”;

Parágrafo único. As placas denominativas conterão a inscrição: **PRAÇA FAMÍLIA CASTOLDI;**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**